



**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020**

PROCESSO N° 16.455.098-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Portaria, Limpeza e conservação a serem executados nas dependências da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. GD9 ASSESSORIA EM RH

1.1 Item 12 - Garantia de execução -?? – Não entendi como isso é feito, pode me explicar?

R: Garantia de execução garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos.

Existem várias formas de realizar a garantia de execução e todas estão elencadas no artigo 70 da Lei Federal n.º 13.303/2016, conforme indicado em Edital no item 12.

1.2 Foi pedido uma lista de materiais de limpeza, porém, não temos idéia de quantidade e nem da estrutura a ser realizada limpeza e manutenção, teria como nos passar uma idéia de quantidade mensal com os itens de limpeza ou pelo menos da área / estrutura a ser cuidada?

R: É de responsabilidade da empresa licitante dimensionar a quantidade de materiais, que poderá ser feito através das informações constantes no Edital e também através da visita à unidade para reconhecimento das atividades a serem realizadas.

O que não poderá ocorrer é falta de materiais durante a execução do contrato.

1.3 Pode me informar se além dos postos de limpeza no banheiro, tem mais algum outro que prevê adicional de insalubridade?

R: Para os serviços de limpeza de banheiros públicos, deverá ser observado a referência máximo de insalubridade, ou seja, 40%, nos demais postos indicados em Edital, deverá a licitante observar a legislação trabalhista, Norma regulamentadora 15 – NR15, as quais indicará quais os casos em que se aplica.

2. TECNOLIMP

O edital em seu Anexo I - Termo de Referência, na tabela constante no item 5 - DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE LIMPEZA E PORTARIA PARA UNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, trás a informação que o porteiro 8h diárias trabalhará de Segunda-feira à Sábado no horário das 05h00min às 09h00min e das 10h00min às 13h00min. Porém isso fará com que o porteiro trabalhe 48 horas semanais, o que não é permitido por Lei. Questionamos qual será o horário em que este porteiro laborará?

R: O horário do posto de portaria 08h é o seguinte:

Segunda a Sábado - 05:00hs as 09:00 e das 10:00 as 13:00horas – 7 horas de trabalho com uma hora de intervalo, totalizando 42 horas semanais.

Curitiba, 09 de setembro de 2020

Sônia de Brito Barbosa
Pregoeira Oficial – CEASA/PR